

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2019,
CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 2.831/2019, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Psicólogo	01	Temporário - 180 dias	40 h	R\$ 6.445,34 + vale refeição de R\$ 420,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de abril de 2019.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Atender as demandas existentes nas Secretárias correspondentes tudo o que se refere ao comportamento e ao mesmo tempo auxiliar para a preservação do equilíbrio nas relações dos demandados. Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

- a) Período das inscrições/entrega do currículo – 28/05/19 a 07/06/2019;
- b) Análise dos currículos – 10/06/2019;
- c) Publicação do resultado preliminar – 12/06/2019;
- d) Recurso – 13/06/2019;
- e) Julgamento recursos – 14/06/2019;
- f) Aplicação do critério de desempate e sorteio: 17/06/2019
- g) Publicação do Resultado Final – 18/06/2019.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 17h durante os dias **28/05 a 07/06/2019**.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 – **Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.**

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida(Psicologia)*.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

4.6 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Psicologia, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Psicologia, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Psicologia, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Psicologia, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Psicologia, com duração de 41h a 60h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	10 pontos
Experiência profissional em Psicologia, empresa privada:	2 pontos por ano (<i>quando na soma dos períodos resultar em menos de 12 meses, a pontuação será considerada como 1 ano completo</i>)	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Psicologia, na rede pública, em Assistência social – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	6 pontos por ano (<i>quando na soma dos períodos resultar em menos de 12 meses, a pontuação será considerada como 1 ano completo</i>)	30 pontos (5 anos)
TOTAL		100 PONTOS

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item “Experiência profissional em psicologia na rede pública”, e, permanecendo o empate será feito sorteio público;

7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 17 de junho de 2019, às 9 horas.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Psicologia;

9.1.5 Registro no Conselho de Classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

9.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 28 de maio de 2019.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário da Administração e Planejamento

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____/2019**PROCESSO SELETIVO N.º 027/2019****CARGO: PSICÓLOGO– 40HORAS****1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Declaro conhecer e concordar com todos os termos do Edital de Processo Seletivo nº 027/2019, exigidos para inscrição e ingresso, bem como declaro a veracidade das informações e documentos anexados por ocasião da inscrição.

Ibirubá –RS, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)_____
Assinatura Servidor Responsável

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Pontuação Máxima
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Psicologia, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Psicologia, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Psicologia, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Psicologia, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de	5 pontos	10 pontos

Psicologia, com duração de 41h a 60h, realizados nos últimos 5 anos.		
Experiência profissional em Psicologia, empresa privada:	2 pontos por ano (<i>quando na soma dos períodos resultar em menos de 12 meses, a pontuação será considerada como 1 ano completo</i>)	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Psicologia, na rede pública, em Assistência social – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	6 pontos por ano (<i>quando na soma dos períodos resultar em menos de 12 meses, a pontuação será considerada como 1 ano completo</i>)	30 pontos (5 anos)
TOTAL		100 pontos

4.1 Pós-Graduação Lato Sensu, na área de Psicologia, concluída

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 Pós-Graduação Stricto Sensu, mestrado, na área de Psicologia, concluída

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.3 Simpósios, Encontros, Congressos, Seminários na Área de Psicologia, com duração de 8h a 20h:

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

Local: _____

Período: _____

4.4 Cursos na Área de Psicologia, com duração de 21h a 40h:

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

4.5 Cursos na Área de Psicologia, com duração de 41h a 60h:

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.6 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM PSICOLOGIA – EMPRESA PRIVADA

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

**4.7 ANOS DE EXPERIÊNCIA NA REDE PÚBLICA – EM ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local: _____
Período: _____

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato(a)